



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10 / 4 / 00	
D.O.U. 13 / 4 / 00	Seção 1 E P. 13
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Universidade Católica Dom Bosco/Missão Salesiana de Mato Grosso		UF: MS
ASSUNTO: Retificação do Parecer CES 851/99, referente ao reconhecimento do curso de Terapia Ocupacional, bacharelado.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.001275/99-15		
PARECER Nº: CES 197/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 16/02/2000

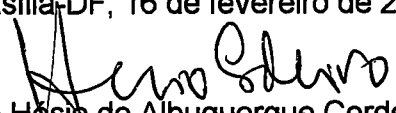
II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista a autonomia da Universidade na fixação do número de vagas, sou favorável à retificação do Parecer CES 851/99, cujo voto passa a ter a seguinte redação:

“Do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Terapia Ocupacional, bacharelado, ministrado pela Universidade Católica Dom Bosco, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, ambas com sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos”.

Recomendo, ainda, à Universidade, conforme parecer da Comissão Avaliadora, que as turmas não ultrapassem 50 (cinquenta) alunos.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2000.

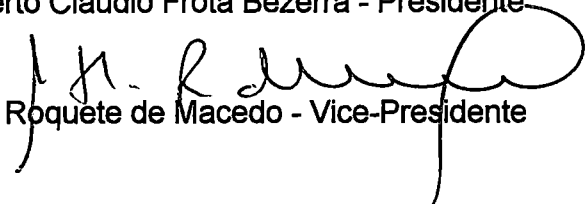

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente